

Ata da reunião de abertura de envelopes de proposta e julgamento do convite de nº 006/2008.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois e oito, às 10:00(dez) horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal da Campanha, reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura dos envelopes referentes ao Convite 006/2008, para a contratação de empresa para realização de evento de posse dos novos agentes políticos a se realizar no dia 01/01/2009, e almoço para 400 convidados após Sessão Solene posse, conforme especificações constantes do anexo I.

Foram convidadas as seguintes empresas para o presente certame: 1) World Comercio de Artigos para Festas Ltda. - 2) Alex Sandro B Varcalo - ME

3) Regina Lucia Maia de Vilhena. Procedeu-se a análise das empresas participantes da Carta Convite nº 006/2008, verificando-se que, dentro do horário fixado no edital, apenas dois convidados apresentaram os dois envelopes (Envelope nº 01 Documentação e Envelope 02 Proposta), constatando a ausência da Empresa World Comercio de Artigos para Festas Ltda. Os membros da Comissão Permanentes de Licitação passaram a abertura do envelope nº 01 das empresas, que após conferir toda a documentação, habilitando se, porém as duas outras empresas para o presente certame, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, passando-se à análise do Envelope n. 02 contendo a proposta de preço, foi verificado o seguinte: a Empresa World Comercio de Artigos para Festas Ltda. apresentou proposta no valor de R\$25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), a Empresa Regina Lucia Maia de Vilhena apresentou proposta no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) mil reais). *Condições de fornecimento/prazo e condições de pagamento de acordo com o Edital.* Os membros da Comissão de Licitação entenderam ser conveniente e opinando pela adjudicação. Sendo lavrada a presente ata pela Secretaria da Comissão, foi determinado pela Presidente aqui depois de assinada a referida ata fossem remetidos os documentos aqui coletados para apreciação do Presidente da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente da Comissão de Licitação encerrou a presente reunião.

WILSON DE CASSIO COUTO
MEMBRO DA CPL

ANA PAULA A FONSECA ARAUJO
SECRETÁRIA DA CPL

STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO
PRESIDENTE DA CPL

STELLA CECILIA DE SOUZA FERREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal da Campanha, 08 de dezembro de 2008.

Proponente - Regina Lucia Maia Villhena - Preço R\$13.800,00 (treze mil e
oitocentos reais)


A comissão Permanente de Licitação - CPL - da Câmara Municipal da Campanha, através de seu Presidente na forma da Lei Federal nº8.666/93, consolidada e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação na modalidade CONVITE de nº 006/2008, onde deliberou vencedor o proponente, conforme abaixo discriminado:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que e fizerem necessários que o processo Administrativo de Licitação autuado em 10/11/2008, convite 006/2008, com o objetivo de contratação de prestação de serviços para o evento de posse dos novos agentes políticos a se realizar no dia 01/01/2009, e almoço para 400 convidados após Sessão Solene posse. Foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, sito à Rua Padre Natuzzi 79, Centro, Campanha, pelo período de 25/11/2008 até 08/12/2008, em cumprimento a legislação vigente.

Campanha, 08 de dezembro de 2008.


Solange Pinto Andrade
Secretária

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 006/2008 de 25/11/2008, referente contratação de empresa para realização de evento de posse dos novos agentes políticos a se realizar no dia 01/01/2009, e almoço para 400 convidados após Sessão Solene posse. Em atendimento a requisição da Chefe do Serviço Legislativo da Câmara Municipal, fica adjudicada como licitante vencedor a empresa: Regina Lucia Maia de Vilhena, no valor de R\$13.800,00(treze mil e oitocentos reais).

Campanha, 10 de dezembro de 2008.

WILSON DE CASSIO COUTO
MEMBRO DA CPL


SOLANGE PINTO ANDRADE
SECRETARIA DA CPL

STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO
PRESIDENTE DA CPL

RELATÓRIO

Ao

Exmo.Sr.

HAMILTON PIRES DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

Campanha – MG

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, após julgamento do CONVITE nº 006/2008 e, como não houve interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.v. Excelência, todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração, poderá ser homologado ao licitante vencedor, o proponente Regina Lúcia Maia de Villena, solicitamos ainda, se for esse o entendimento de V.v. Excelência, que encaminhe ao setor competente para promover a efetivação da contratação.

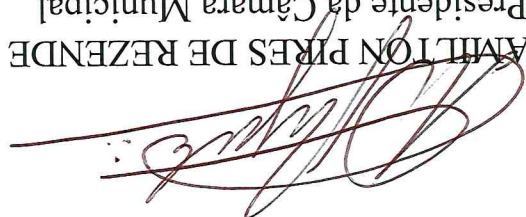
Campanha, 10 de dezembro de 2008.

STELLA CECILIA DE SOUZA FRERREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CPL

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 006/2008 de 25/11/2008, referente a evento de posse dos novos agentes políticos a se realizar no dia 01/01/2009, e almoço para 400 convidados após Sessão Solene de posse, fica HOMOLOGADA como licitante vencedora a empresa: /REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA, no valor de R\$13.800,00(Treze mil e oitocentos reais).

Campanha, 10 de dezembro de 2008.


HAMILTON PIRES DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2008

Contratante: Câmara Municipal da Campanha – MG
Contratada: Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME

Objeto: Contratação de serviços para solenidade de posse dos Vereadores e Prefeito e Vice - eleitos 2009/2012.

Valor Total: Será de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Prazo: Será no dia 01/01/2009, por ocasião da Sessão Solene da Câmara de posse dos vereadores, Prefeito e Vice prefeito, no Centro Comunitário Santo Antonio e recepção e almoço no Campanha Esporte Clube.

Pagamento: Será efetuado da seguinte forma: a primeira na assinatura do Contrato no valor de R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais) e a segunda e última dia 02/01/2009, no mesmo valor da primeira.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal da Campanha – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.644.213/0001-44, com sede à Rua Padre Natuzzi, 79, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hamilton Pires de Rezende, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 418.450.566-04, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME, CNPJ 02.464.285/0001-47, com sede à Rua Villas Boas da Gama, 157, neste ato representando a **CONTRATADA** a Sra Regina Lúcia Maia de Vilhena, brasileira, casada, comerciante, sócia gerente, residente e domiciliado nesta cidade da Campanha, têm entre si, justo e contratado a presente prestação de serviços, que consiste na Prestação de Serviços durante a Sessão Solene da Câmara de posse dos vereadores, Prefeito e Vice prefeito, no Centro Comunitário Santo Antonio e recepção e almoço no Campanha Esporte Clube, no dia 01/01/2009.

1ª. Cláusula – Do Objeto

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de Serviços para solenidade de posse no Centro Comunitário Santo Antonio e recepção e almoço para 400 pessoas no Campanha Esporte Clube, de acordo com as especificações contidas no edital da carta convite 006/2008 de 25/11/2008

2009



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

2ª Clausula – Do Valor

O Valor da presente prestação de serviços será de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo o valor dividido em duas parcelas iguais o vencimento da primeira na data da assinatura do contrato, e a segunda no dia 02/01/2009.

3ª Clausula – Do Prazo

O prazo da presente prestação de serviços será durante a Sessão Solene da Câmara de posse dos vereadores, Prefeito e Vice prefeito, no Centro Comunitário Santo Antonio e recepção e almoço no Campanha Esporte Clube, no dia 01/01/2009.

4ª Clausula – Do Pagamento

Será efetuado da seguinte forma: a primeira na assinatura do Contrato no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e a segunda e última dia 02/01/2009, no mesmo valor da primeira.

5ª Clausula – Da Fiscalização

A Prestação do serviço será fiscalizada pela Câmara Municipal da Campanha – MG por pessoa designada para tal fim, pelo Presidente.

6ª Clausula – Da Responsabilidade

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros, bem como a responsabilidade dos materiais necessários ao jantar.

7ª Clausula – Da Rescisão ou Revogação

O presente Contrato fica rescindido após a realização do evento.

8ª Clausula – Da Dotação Orçamentaria

As Despesas decorrentes do presente Processo correrão a conta da Dotação Orçamentaria da Câmara, sob o Código 01.01.02-Participação e realização de simpósios, congressos e seminários - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.

1000000



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

9ª Cláusula – Da Reivindicação Adicional

Nenhuma reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, salvo quando legal e devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

10ª Cláusula – Das Penalidades

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração da Idoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 em vigor.

11ª - Da Renovação

A renovação deste Contrato só se efetuará através de Termos Aditivos, visando sempre o interesse público.

12ª Cláusula – Do Foro de Eleição

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela Legislação em Vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 02 (vias) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 11 de dezembro de 2.008.

HAMILTON PIRES DE REZENDE

Presidente da Câmara

REGINA LÚCIA MAIA DE VILHENA

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS: